

DECRETO N° 2.882
De 14 de novembro de 2019

Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de área de terra que especifica.

Bento Luchetti Junior, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, usando de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 5º, inciso "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de PAULO CEZAR DE GODOY, objeto da Matrículas nº 19.785 do CRI da Comarca de Taquaritinga/SP, com as seguintes características:

"ÁREA DESAPROPRIADA – inicia se a descrição do perímetro no vértice 1, localizado na margem da Estrada Municipal; deste segue confrontando com a Estrada Municipal até o vértice 15; Do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 85°38'32", na extensão de 6,45 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 86°57'34", na extensão de 26,02 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 88°29'13", na extensão de 16,29 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 92°40'15", na extensão de 11,80 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 97°22'20", na extensão de 12,94 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de 101°15'01", na extensão de 11,28 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de 107°30'03", na extensão de 11,64 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute de 113°11'55", na extensão de 10,43 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute de 115°23'54", na extensão de 12,52 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute de 115°37'50", na extensão de 13,71 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute de 115°21'41", na extensão de 16,18 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimute de 115°43'26", na extensão de 16,45 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute de 115°40'18", na extensão de 17,50 m; Do vértice 14 segue até o vértice 15 no azimute de 115°46'40", na extensão de 4,23 m; deste segue confrontando a propriedade até o vértice 1;

R. J.


Do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimute de $291^{\circ}28'10''$, na extensão de 55,44 m; Do vértice 16 segue até o vértice 17 no azimute de $286^{\circ}26'37''$, na extensão de 44,23 m; Finalmente do vértice 17 segue em curva até o vértice 1, (início da descrição), com Raio de 283,01 metros e desenvolvimento de 84,87 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 852,06 m² e um perímetro de 371,96 m.

Art. 2º A área de terra de que trata o artigo anterior será destinada a Pavimentação e Iluminação de acesso ao Parque Zertino Baesso conforme previsto no memorial descritivo e projeto, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.


Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 14 de Novembro de 2019.


Bento Luchetti Júnior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.


Renata Paula Bertozzi
Secretária de Administração Geral